

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia treze de março de dois mil e dezoito, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Presidente do Colegiado, Sr. Mauricio Schulman, convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião. Abrindo os trabalhos, cumprimentou a todos e informou que a reunião havia sido convocada para que o Colegiado deliberasse sobre os assuntos da ordem do dia, sendo que, dos previstos na convocação, o Colegiado tratou dos seguintes: **1. Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE; 2. Revisão do Código de Conduta; 3. Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses; 4. Informações sobre procedimentos arbitrais; 5. Informações sobre os débitos do Estado do Paraná para com a Copel; e 6. Informações sobre a renovação do Contrato de Concessão da Companhia Paranaense de Gás - Compagas.** Os demais assuntos previstos na convocação da presente reunião foram retirados da pauta e poderão retornar em momento oportuno para deliberação deste Colegiado. Sobre o **item 1 - Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE**, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Rogerio Perna, membro daquele Colegiado, o qual informou que, em reunião realizada nesta data, o CAE avaliou os seguintes assuntos e decidiu: **a)** recomendar ao Conselho de Administração – CAD da Copel (Holding) que determine à Diretoria Executiva a adoção de providências imediatas para o recebimento do valor principal das dívidas pendentes e o valor relativo aos encargos moratórios nos termos das normas em vigor. Recomendou que tais medidas sejam amparadas com base em pareceres técnicos internos e, se for o caso, a contratação de parecer independente, para suportar a tomada de decisão sobre o assunto, visando o resguardo dos interesses da Copel e de seus acionistas; **b)** dar conhecimento ao CAD sobre as transações com partes relacionadas e reforçou a necessidade de que tais transações devem ser acompanhadas trimestralmente pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração, inclusive aquelas com valores abaixo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **c)** dar conhecimento ao CAD sobre as informações recebidas relativas às atividades da auditoria independente, Deloitte, visando o encerramento das demonstrações financeiras do exercício de 2017; **d)** dar conhecimento ao CAD, diante das informações prestadas pela Auditoria Interna - AUD, de denúncia recebida da Auditoria Independente, Deloitte, com recomendação à AUD para realizar entrevistas com os denunciados, em complementação aos trabalhos já realizados, e promova as medidas necessárias para a devida apuração dos fatos,

inclusive com abertura de processo administrativo, conforme competência e normativas internas aplicáveis. Os Conselheiros de Administração agradeceram pelo relato e anuíram às recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário acima reportadas. Sobre o **item 2 - Revisão do Código de Conduta**, a Sra. Marília Azevedo Bassan Franco da Rocha, Superintendente da Coordenação de Integridade Corporativa, apresentou proposta de revisão do Código de Conduta da Companhia, realizada para atender as legislações vigentes, em especial a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), as boas práticas de governança corporativa e os indicadores das plataformas de sustentabilidade seguidas pela Companhia. Sobre o tema, foram ouvidos, na sequência, os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE. O Sr. Rogério Perna informou que o CAE, em sua 167ª Reunião, realizada hoje na parte da manhã, recomendou ao Conselho de Administração a aprovação do Código de Conduta da Copel, devendo ser apresentado pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance, assim que possível, um plano de implementação e de manutenção dos preceitos nele previstos, para garantir que os colaboradores conheçam e sigam as diretrizes estabelecidas pelo Código de Conduta da Companhia. Após analisar detalhadamente o assunto, considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva, proferida em sua 2287ª Reunião de Diretoria, de 06.02.2018, bem como posicionamento favorável do Comitê de Auditoria Estatutário, em sua 167ª Reunião de 13.03.2018, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a revisão do Código de Conduta da Companhia, nos termos propostos, e determinou que seja apresentado a este Colegiado, pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance um plano de implementação e de manutenção, para garantir que os colaboradores conheçam e sigam as diretrizes estabelecidas no referido Código de Conduta da Companhia. A seguir, sobre o **item 3 - Revisão da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses**, A Sra. Marília Azevedo Bassan Franco da Rocha, Superintendente da Coordenação de Integridade Corporativa - CIC, apresentou proposta de revisão da NPC 0106 - Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses, realizada para atender as legislações vigentes, em especial a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), o Programa “Destaque em Governança de Estatais” BM&BOVESPA – B3, as boas práticas de governança corporativa e os indicadores das plataformas de sustentabilidade seguidas pela Companhia. Sobre o tema, foram ouvidos, na sequência, os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário. O Sr. Rogério Perna informou que o CAE, em sua 167ª Reunião, realizada hoje, recomendou ao Conselho de Administração: **i.** a aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses nos termos propostos, já com os ajustes solicitados pelo Comitê, e a apresentação de um plano de implementação e de manutenção da Política em questão; e **ii.** que a referida Política seja observada pelas Subsidiárias Integrais e, também, pelas empresas controladas e indicada para coligadas. Após analisar detalhadamente o assunto, considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, proferida em sua 2287ª Reunião de

Diretoria, de 06.02.2018, bem como posicionamento favorável do Comitê de Auditoria Estatutário, em sua 167ª Reunião de 13.03.2018, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade: i. a Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses nos termos propostos e determinou à Diretoria de Governança, Risco e Compliance que apresente um plano de implementação e de manutenção da Política em questão, para assegurar que as eventuais transações com partes relacionadas sejam avaliadas adequadamente nos termos da referida Política instituída pela Companhia; ii. que a referida Política seja observada e aplicada para as Subsidiárias Integrais e, também, para as empresas controladas e indicadas para coligadas. Em seguida, sobre o **item 4**, o Conselho de Administração recebeu informações sobre procedimentos arbitrais, solicitou o levantamento de informações adicionais, em particular os riscos envolvidos e impacto financeiro, e determinou que o assunto retorne a este Conselho para apreciação em reunião próxima. Relativamente ao **item 5 - Informações sobre os débitos do Estado do Paraná para com a Copel**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou informações sobre os débitos do estado do Paraná para com a Copel e as alternativas para o seu equacionamento, para a devida quitação da referida dívida. Em seguida, o Sr. Cristiano Hotz, Diretor Jurídico e de Relações Institucionais, registrou que a Diretoria Executiva da Copel está empenhada em resolver este assunto e está tomando todas as providências para buscar alternativas para a solução da dívida, informando as possibilidades jurídicas e administrativas para a cobrança do principal e dos encargos moratórios. O Conselho de Administração, após conhecer as alternativas apresentadas, recomendou que a Diretoria Executiva faça contato novamente com a Secretaria de Estado da Fazenda para buscar a imediata solução para o pagamento da dívida, retornando o assunto a este Conselho, ainda neste mês de março de 2018, para conhecimento da solução ou, eventualmente, deliberação no sentido de resguardar os interesses da Copel (Holding) e de seus acionistas. Na sequência, sobre ao **item 6 - Informações sobre a renovação do Contrato de Concessão da Companhia Paranaense de Gás - Compagas** - o Sr. Jonel Nazareno Iurk, Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, apresentou ao Conselho dados institucionais sobre a Compagas e seus principais indicadores. Na sequência apresentou informações atualizadas sobre a renovação do Contrato de Concessão da Compagas e o cronograma relativo ao processo de renovação, considerando a publicação da Lei Complementar 205/2017 que determina que a referida concessão termina em 2019. Informou, ainda, que se houver a antecipação da renovação da concessão da Compagas para 2019, caberá indenização por parte do poder concedente. O Conselho de Administração, após analisar o assunto, agradeceu pelas informações prestadas e recomendou que a eventual renovação seja pautada por pareceres técnicos independentes, visando proteger os interesses da Copel (Holding), enquanto controladora da Compagás. No **item destinado a outros assuntos de interesse do Conselho de Administração**, foi convidado o Sr. Fernando de Souza Leite, da Auditoria Independente Deloitte, que apresentou a manifestação daquela

Auditoria sobre os trabalhos em andamento visando ao encerramento das Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 da Copel, da mesma forma que relatou aos membros do CAE, em reunião realizada nesta data, na parte da manhã. O Sr. Leite apresentou informações sobre os seguintes pontos de destaque: **a)** o assunto relacionado aos investimentos da UEG Araucária Ltda. – UEGA está em andamento, restando ainda receber resultado dos trabalhos sobre o assunto; **b)** término da concessão da Companhia Paraense de Gás – Compagas em 2019. A Copel já calculou os efeitos prospectivos no balanço a partir de dezembro/2017 e o trabalho está em andamento, restando ainda alguns testes a serem feitos; e **c)** Controles internos: **i.** realização de procedimentos mitigatórios para lançamentos contábeis manuais fora do workflow de aprovações do SAP; **ii.** avaliação dos cálculos de impairment; **iii.** contingências: adequação de controle efetivo na área jurídica que garanta que todas as ações judiciais da Copel sejam capturadas; e **iv.** monitoramento das empresas coligadas e/ou controladas, em especial no caso da UEG Araucária. Por fim, o Sr. Leite afirmou que, até o final de março de 2018, a Deloitte deverá reportar ao Conselho todas as deficiências existentes até o momento e que sua classificação será realizada em abril de 2018. Os Conselheiros agradeceram as informações. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -----

MAURICIO SCHULMAN
Presidente

ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

LEILA ABRAHAM LORIA

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO

OLGA STANKEVICIUS COLPO

ROGÉRIO PERNA

SERGIO ABU JAMRA MISAEL

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária